



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.573/85, de 23 de agosto de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$550.000.000 (Quinhentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.58.575.1.008	Obras Viárias	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$-550.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação	Cr\$-550.000.000
Total	Cr\$-550.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

(cont. fls.02) ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.573/85

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO